



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugênioópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contrato, nesta e na melhor forma de direito, com **REGINALDO DE OLIVEIRA PINTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG10579291** - SSP/MG, inscrito(a) no **CPF:029.497.356-73** residente e domiciliado(a) na AV. Antenor Mazonque, Nº 372, Bairro Centro, em Eugênioópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **OPERÁRIO**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de 10/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugênioópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugênioópolis - MG, 10 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Reginaldo de O. Pintos

TESTEMUNHAS:

Ana Leina Mazonque Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugênioópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vasco Navarro Rodrigues Caldas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com LEANDRO DA SILVA DIAS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade MG-22.920.849, SSP/MG, inscrito(a) no CPF:036.547.526-24, residente e domiciliado(a) na Av. Padre Timóteo 237, Bairro Lourdes, em Eugênioópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 – O prazo do contrato é de 01/07/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2 – A remuneração mensal do Contrato é de R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.
- 3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.
- 4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.
- 5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.
- 6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugênioópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugênioópolis - MG, 01 de Julho de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Leandro da Silva Dias

TESTEMUNHAS:

Solange Francisca Marzague

Ana Lívia Marzague Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugênioópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **LEIDIANE SAMPAIO RUBIO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG-20.329.733-PC/MG**, inscrito(a) no **CPF:138.252.986-47**, residente e domiciliado(a) na Rua Piauí, 360, Bairro de Lourdes, em Eugênioópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **14/08/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) **CONTRATADO (A)**, terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugênioópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugênioópolis - MG, 14 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Leidiane Sampaio Rubio

TESTEMUNHAS:

Selange Araújo Paizque
Ana Lívia Paizque Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **EMANOEL JOSÉ DE PAIVA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG—19.289.199 / PC-MG**, inscrito(a) no **CPF:089.161.646-21**, residente e domiciliado(a) na Rua Francisca Pereira da Silva, 165-Catete, Bairro Catete, em Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **07/08/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **R\$1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 07 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Emanuel José de Paiva

TESTEMUNHAS:

Solange Maria Bezerra

Ana Lina Bezerra Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vasco Navarro Rodrigues Caldas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contrato, nesta e na melhor forma de direito, com ITALO AGOSTINI DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade MG-14.941.467- PC/MG, inscrito(a) no CPF: 077.987.586-90, residente e domiciliado(a) Na Rua Vera Lucia, 131, São Benedito, Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de OPERÁRIO, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 – O prazo do contrato é de 03/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS1045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.
- 3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.
- 4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.
- 5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.
- 6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 03 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

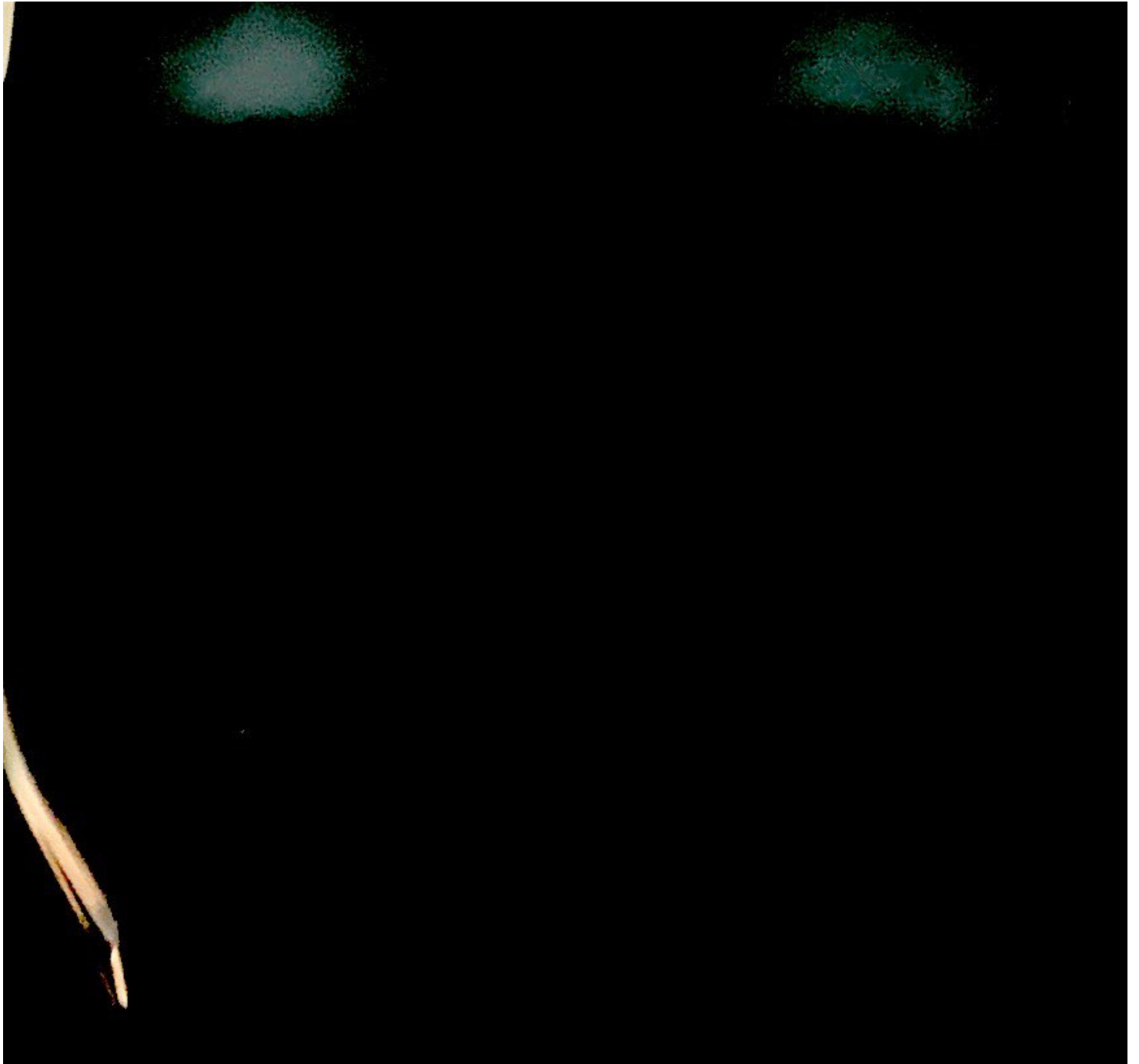
CONTRATADO (A):

Italo Agostini de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Selenge Araújo Marzogue

Ana Regina Marzogue Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **MARIANA CONHOLATO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG-20.308.410- SSP/MG**, inscrito(a) no **CPF:138.166.036-37**, residente e domiciliado(a) na Rua do Catete, S/N, Bairro Catete, em Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **Agente Comunitário de Saúde**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **13/07/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **R\$1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 13 de Julho de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Mariana Conholato de Souza

TESTEMUNHAS:

Solange Jacinto Marzquez

Ana Lívia Marzquez Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **MARISA HELENA PINTO CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG-18.854.949 – PC/MG**, inscrito(a) no **CPF:125.373.716-90**, residente e domiciliado(a) na Avenida Minas Gerais,s/n-Bairro de Lourdes, em Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **ENFERMEIRA DE PSF**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **04/08/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS2.693,23** (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais, vinte e três centavos) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) **CONTRATADO (A)**, terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 04 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Marisa Helena Pinto Chaves

TESTEMUNHAS:

Selomge paulo Marzogue

Ana Lívia Marzogue Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugênioópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **LAVÍNIA PIERMATTEI CAMPOS**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG -20.181.834 – SSP/MG**, inscrito(a) no **CPF:137.778.506-83**, residente e domiciliado(a) na Rua Goiás, 50, Centro, em Eugênioópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **Agente Comunitário de Saúde**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **13/08/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais,) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugênioópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugênioópolis - MG, 13 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Lavinia Piermatti Campos

TESTEMUNHAS:

Solange Maria Barbosa

Ana Lívia Marques Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vasco Navarro Rodrigues Caldas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com ARIANE DE PAULA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade MG 10.168.717- SSP/MG, inscrito(a) no CPF:087.383.616-20, residente e domiciliado(a) na Rua Celso Freitas, Bairro Fatima, em Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de 24/06/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 26 de Junho de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Ariane de Paula Silva

TESTEMUNHAS:

Selma de Fátima Marzquez
Ana Lívia Marzquez Divina



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **IRIS C. DE ALCANTARA NETA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **MG18662976-SSP/MG**, inscrito(a) no **CPF:112.066.556-66**, residente e domiciliado(a) na Rua Piauí, Nº 339, Bairro de Lourdes, em Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente **CONTRATADO (a)**, contratar-lhe os serviços profissionais de **Agente Comunitário de Saúde**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **07/08/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS1.400,00** (Hum mil quatrocentos reais) que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)** até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) **CONTRATADO (A)**, terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 07 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Iris C. de Alcantara Neta

TESTEMUNHAS:

Solange Maria da Silva

Ana Lúcia Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugénópolis, com sede à Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com **PEDRO LUCAS PIRES COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade **264874272** - DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF: **139.867.457-50**, residente e domiciliado(a) na Rua Otávio Henrique Gouvea, Nº 103, Bairro Centro, em Eugénópolis - MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de **Agente Comunitário de Saúde**, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo do contrato é de **03/08/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A remuneração mensal do Contrato é de **RS1.400,00** (Hum mil quatrocentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.

3 – O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.

4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

5 – Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a parte.

6 – Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugénópolis - MG, 03 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

CONTRATADO (A):

Pedro Lucas Pires Costa

TESTEMUNHAS:

Solange Franço Marzquez